

PROAD Nº.971/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Coordenador do Comitê Gestor de Segurança da Informação - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONTRATADA: TELLVS CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ:26.614.918/0001-14

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.046,40 (treze mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

OBJETO: Inscrição de servidores em cursos para implementação do Plano de Ação referente à LGPD, conforme segue:

- Curso 1: "Implementação Prática da LGPD", na modalidade on-line e ao vivo, no período de 08 a 19 de março/2021, com carga horária de 25 horas, de segunda a sexta, das 19h às 21h30;
- Curso 2: "Contratos na LGPD", na modalidade on-line e ao vivo, nos dias 24 e 25 de março de 2021, com carga horária de 4 horas, de 19h às 21h.

DECISÃO TRT7.DG Nº. 69/2021

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, acostado mediante o documento 36;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.77/2021(doc.37), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 27 e 30);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 38) e a adequação orçamentária na DOF (doc.22/24);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho

respectiva.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação, bem como informar a empresa contratada acerca das designações constantes na Portaria TRT7.DG. nº.69/2021, e juntar a declaração dos designados, que atendem o art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 5 de março de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa